



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov.



REQUERIMENTO

Nº 076111/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2021

E-mail

02/09/2021  
16:00:17

Chave de acesso consulta WEB  
369275173522021

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO ORIGINAL DO PARAGRAFO 6º. DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Art. 1º.** O § 6º. art. 4º da Lei Complementar nº 2.209 de 23 de junho de 2021 passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 6º. Para o cumprimento do parágrafo anterior, as emendas impositivas serão incluídas, pelo Poder Legislativo, quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar do Município de Marataízes entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 02 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA

ALMEIDA:02464955/  
01

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS SILVA  
ALMEIDA:02464955701  
Dados: 2021.09.02 12:48:55 -03'00'

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

**PRESIDENTE C.M.M**

**BIÊNIO 2021/2022**





